



Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.716.0000	R\$ 32.836,40
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.715.0000	R\$ 6.924,92
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.715.0000	R\$ 6.896,44
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.715.0000	R\$ 6.896,44
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.715.0000	R\$ 60.342,43
Total			R\$ 113.896,63

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes da receita orçamentária: 1.7.1.9.99.0.0 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, no valor de R\$ 113.896,63 (cento e treze mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), sob a forma de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 13 de setembro de 2023.

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: dafcec93983e146e40a0c66b72428e19*

LEI 0248/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI 0248/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina de Quadra Poliesportiva do Projeto de Assentamento São Pedro de JOSÉ GOMES DE MELO, "Zé Mano" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ GOMES DE MELO**, popularmente conhecido como "Zé Mano" a quadra poliesportiva do Projeto de Assentamento Picos Baixa Grande, conhecido como Assentamento São Pedro, na zona rural do Município de São João do Paraíso - MA.

Art. 2º - A designação do nome tem por objetivo homenagear aquele que em vida contribuiu de forma relevante com o desenvolvimento do Assentamento em epígrafe, sendo um dos fundadores e exercendo por duas vezes consecutivas o cargo de presidente da Associação daquele local.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida divulgação deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 13 de Setembro de 2023.

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeit

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 8218b431c1ce3442b9e30805d1be5731*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 113/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 195

DECRETO Nº 113/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

ESTE DECRETO REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 195, E O DECRETO Nº 11.525/2023 QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e decreto nº 11.525/2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 2º Conforme o disposto na Lei Complementar nº 195, de 2022 e decreto nº 11.525/2023 a União entregará ao Municípios o valor de R\$ 184.251,59 (cento e oitenta e quatro mil reais duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos observada a seguinte distribuição:

I - audiovisual - serão disponibilizados R\$ 131.131,86 (cento e trinta e um mil reais cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no audiovisual; e
II - demais áreas culturais - serão disponibilizados R\$ 53.119,73 (cinquenta e três mil reais, cento e dezenove e setenta reais e três centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às áreas culturais, exceto ao audiovisual.

§ 1º As ações executadas por meio do disposto neste Decreto serão realizadas em conformidade com o Sistema Nacional e municipal de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, nos termos do disposto no art. 216-A da Constituição, especialmente quanto à pactuação entre os entes federativos e a sociedade civil no processo de gestão.

§ 2º Os procedimentos de execução dos recursos observarão o disposto no Decreto nº 11.453, de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL

Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º observará a seguinte divisão:

I - R\$ 97.616,49 (noventa e sete mil reais seiscentos e dezesseis e quarenta reais e nove centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

II - R\$ 22.312,87 (vinte e dois mil reais trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de **covid-19**, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III - R\$ 11.202,50 (onze mil reais duzentos e dois reais e cinquenta centavos) para:

a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual;

